



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto
Avenida Antônio Berçan, 59 – CNPJ: 18.413.187/0001-10
Santa Rita do Ituêto – MG

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº15 de 09 de janeiro de 2015.

“Altera o anexo II da Lei 1095/2011, na qual dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Santa Rita do Ituêto”.

A Câmara Municipal de Santa Rita do Ituêto, Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou, e eu, o Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterada Lei Complementar nº1095/2011, passando a vigorar conforme o anexo I e II da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei Complementar cria o cargo de Auxiliar Legislativo pertencente ao quadro comissionado, nível I símbolo A e altera o tipo de recrutamento do cargo de controle interno para recrutamento limitado.

Art. 3º. Revogam-se disposições e contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Ituêto-MG, 09 de janeiro de 2015.

GERALDO FERREIRA REIS

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que esta Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto no dia 09 de janeiro de 2015.

Sílei Gomes Ferreira Reis
Secretária de Administração